



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **01.416.933/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG n.º 57293144 e do CPF n.º. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2019**

**REF: Pregão. 54/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RENI MARCELO VELASCO - ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 27.10890000103, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. Reni Marcelo Velasco, portador do CPF n.º. 27.108.900/0001-03, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO n.º. 54/2019** com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0167/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 10/02/2020 a 10/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 35.880,00 (seis mil reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 10 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 024 DE 27 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade

de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **03.524.872/0001-47**, neste ato representada pelo Sr. **JOSAFÁ CANDIDO ASSIS**, portador do RG n.º **3.536.250-9**, CPF n.º. **440.304.449-20**, residente na Av Jayme Canet Júnior 102, na cidade de AMAPORÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 05/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Plantadeira de mandioca nova, com 2 linhas, equipada com plataforma traseira, hidráulica, com distância entre linhas de no mínimo 1,00 metro, com kit de plantio direto e caixa para acondicionamento de adubos, com pneus novos	20.700,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 05/2020, vencido pela contratada: **ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME e de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02 de março de 2020** e término em **29 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º05/2020". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO 2011273 Programa Gestão de Solos e Micro Bacias 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.

Altônia-PR., 02 de março de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2020**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 07/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **N F GRANDE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **79.034.153/0001-00**, neste ato representada pela Srª **NEIDE FANCELLI GRANDI**, portadora do RG n.º 986295, CPF n.º. 004.064.059-05, residente , na cidade de MARIÁLVIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 07/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS (PRAÇAS, ETC), a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	2,0000	Jogo de bandeiras confeccionadas em nylon (PARAQUEDAS), bordada, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com iloses na lateral para hasteamento. Medindo 2,5p (1,12x1,60)m. Uso externo. Bandeira do Brasil, Paraná e Altônia.	1.080,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 07/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **N F GRANDE & CIA LTDA. e de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/03/2020** e término em **03/07/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº07/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa **CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039700000 CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA.** Altônia-PR.,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG n.º **10.269.776-6 SESP/PR** e do CPF n.º. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º 13/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12,00	meses	DIREÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2.800,00

2	12	MESES	DIREÇÃO TÉCNICA HOSPITALAR	2.700,00
3	12	MESES	ASSISTENCIA EM CIRURGIAS ELETIVAS	1.500,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**A VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2.020**

**MODALIDADE Pregão Nº 011/2.020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.567.522/0001-91**, neste ato representada pela stª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG n.º 148684194, CPF n.º. 074.372.419-43, residente na Rua Alcídia Nascimento Digigov, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 011/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	6,0000	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para realização de oficinas com base no projeto de Medidas Socioeducativas, para acompanhamento dos usuários em cumprimento das medidas socioeducativas, promovendo o desenvolvimento de potencialidades para facilitar, organizar e desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando o fortalecimento e garantindo os direitos de proteção aos indivíduos e as famílias em situações de risco e /ou vulnerabilidade social e pessoal dos adolescentes em cumprimento de medida	8.640,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 011/2.020, vencido pela contratada: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943 e de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **06/03/2020** e término em **10/09/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º011/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8108250 Centro Referencia Especializ Assis Socia 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**  
 Altônia-PR., 06/03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0014/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: ANGELA PAULA RHEA TROBIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.277.859/0001-90, com sede à RUA DOS COMMERCIARIOS 1818, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. ANGELA PAULA RHEA TROBIA, portadora do RG n.º 9.072.261-1 e do CPF n.º. 059.806.109-60, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 14/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 45.600,00** (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.103010062.034001.3.3.90.39.**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R GOMES DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.546.231/0001-42, com sede à RUA REGENTE FEIJÓ 1815, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Renan Gomes de Oliveira, portador do RG n.º **1947896-0** e do CPF n.º. 046.416.051-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 05/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12,00	mensal	<b>CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – 40 horas semanais</b>	15.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de

Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.103010062.034001.3.3.90.39.**

**DOS REAJUSTES**

O preço proposto é fixo e irrealizável até o prazo de **31 DE JANEIRO DE 2021**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel, 261 CENTRO, 87550-



000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Amaury Alonso Santalha, portador do RG nº 288519607 e do CPF nº. 220.811.838-38, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 16/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12,00	mensal	<b>CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – 40 horas semanais</b>	15.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, os termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel, 261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Amaury Alonso Santalha, portador do RG nº 288519607 e do CPF nº. 220.811.838-38, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 17/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12,00	mensal	<b>CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS,</b>	54.166,00

**EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DOS REAJUSTES**

O preço proposto é fixo e irremovível até o prazo de **31 DE JANEIRO DE 2021**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020**

**Processo Administrativo 037/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, visando o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Figura como contratado a Empresa: **A DE CASTRO LIMA LABORATORIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV de Novembro, 1237 na cidade de ALTÔNIA** Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.1030100062.034001.3390.39- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal